

**ADITAMENTO AO TERMO DE EMISSÃO DO 1º PROGRAMA DE EMISSÃO DE
LETRAS IMOBILIÁRIAS GARANTIDAS (LIG) DO ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Pelo presente instrumento particular:

ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, CEP 04344-902, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, neste ato representada na forma de seu estatuto social (doravante “Emissor”); e **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 3.434, Bloco 07, Sala 201, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de agente fiduciário do 1º programa de emissão de letras imobiliárias garantidas (doravante “Agente Fiduciário”); firmam o presente **Aditamento ao Termo de Emissão do 1º Programa de Emissão de Letras Imobiliárias Garantidas do Itaú Unibanco S.A.**, para alterar a redação da **Cláusula Quarta (Colocação Privada das LIG)**, tendo vista a publicação da Resolução CVM nº.8, de 14 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) A Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em 14.10.2020, publicou a Resolução 8 que disciplina a oferta pública de distribuição de LIG com dispensa de registro na CVM, que vigorará a partir de 01.02.2021;
- (ii) É interesse do Emissor realizar a colocação de Séries do **1º Programa de Emissão de Letras Imobiliárias Garantidas do Itaú Unibanco S.A.** por meio de oferta pública, observadas as regras da Resolução CVM nº 8; e
- (iii) É necessário alterar a **Cláusula Quarta (Colocação Privada da LIG)** do **Termo de Emissão do 1º Programa de Emissão de Letras Imobiliárias Garantidas do Itaú Unibanco S.A.**, pois este apenas prevê a possibilidade de colocação de Séries por meio do **1º Programa de Emissão de Letras Imobiliárias Garantidas do Itaú Unibanco S.A.** de forma privada.

1. Tendo em vista as considerações acima, a redação da **Cláusula Quarta** do **Termo de Emissão do 1º Programa de Emissão de Letras Imobiliárias Garantidas do Itaú Unibanco S.A.**, passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – COLOCAÇÃO DAS LIG

4.1. As Séries emitidas poderão ser (i) objeto de colocação privada, as quais não estão sujeitas a prévio registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 93 da Lei nº 13.097/15; e (ii) objeto de colocação via oferta pública, com dispensa de registro na CVM, nos termos da Resolução CVM 8, de 14.10.2020, bem como de suas alterações posteriores.”

2. Todos os termos utilizados ou iniciados em letra maiúscula que não foram aqui definidos possuem o sentido a eles atribuídos pelo **Termo de Emissão do 1º Programa de Emissão de Letras Imobiliárias Garantidas do Itaú Unibanco S.A.**

3. As disposições do **Termo de Emissão do 1º Programa de Emissão de Letras Imobiliárias Garantidas do Itaú Unibanco S.A.** ficam expressamente ratificadas, permanecendo em vigor e plenamente aplicáveis naquilo que não forem expressamente modificadas por este Aditamento.

4. Tendo em vista que a alteração da **Cláusula Quarta**, conforme redação prevista no item **1**, decorre exclusivamente da recente Resolução CVM nº. 8 que disciplina a oferta pública de LIG com dispensa de registro na CVM, referida alteração é dispensada de aprovação pelos Titulares das LIG em Assembleia, nos termos da **Cláusula 14.8** do **Termo de Emissão do 1º Programa de Emissão de Letras Imobiliárias Garantidas do Itaú Unibanco S.A.**, ficando o Emissor responsável em comunicar os Titulares das LIG acerca desta alteração em até 5 Dias Úteis, a contar desta data.

Este **Aditamento ao Termo de Emissão do 1º Programa de Emissão de Letras Imobiliárias Garantidas do Itaú Unibanco S.A.** é firmado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 29 de janeiro de 2021

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Emissor

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

TESTEMUNHAS:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itau. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau.portaldeassinaturas.com.br/verificar/B126-64B2-AD54-7E36> ou vá até o site <https://itau.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B126-64B2-AD54-7E36



Hash do Documento

960CFCC030055E7339ADB5613E5469A5FD436D17FCC98BB4613E8BE31A807F90

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/01/2021 é(são) :

Nome no certificado: Itaú - Contratação

Andre Tavian Campos - 369.239.068-81 em 29/01/2021 13:51
UTC-03:00

Mirella Bellini - 043.727.056-46 em 29/01/2021 14:01 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Nome no certificado: Itaú - Contratação

Debora Abud Inacio - 011.468.831-10 em 29/01/2021 13:24 UTC-
03:00

Marcelo Inoue - 276.773.588-02 em 29/01/2021 13:47 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S/A - 36.113.876/0001-91

Sonia Regina Menezes - 085.575.688-86 em 29/01/2021 12:31
UTC-03:00

Daniel De Abreu Ribeiro - 082.151.726-01 em 29/01/2021 12:51
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

